

## **PROCESSO DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA O JARDIM DE INFÂNCIA TIA LUCY**

### **CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO MATRÍCULAS PARA 2019**

#### **PRÉ-INSCRIÇÃO**

1. Esta pré-inscrição é destinada aos associados que pretendem matricular seus filhos no Jardim de Infância Tia Lucy para o ano letivo de 2019.
2. A pré-inscrição se dará através do site do Esporte Clube Pinheiros ([www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)) e no Jardim de Infância.
3. O período para a realização da pré-inscrição terá início às 9 horas do dia 04/09 e será encerrado às 22 horas do dia 21/09/2018.
4. A pré-inscrição deverá ser registrada em nome da criança sócia; pai ou mãe de criança (filha de associado); avô ou avó de criança (neta de associado).
5. O associado deverá indicar número de matrícula, informação pessoal de segurança solicitada pelo sistema, telefones e e-mail para contato.
6. Depois de registrada a pré-inscrição, o associado receberá comunicado em seu e-mail, informando o número de protocolo e uma senha, caso deseje efetivar o cancelamento ou consultar a pré-inscrição. Caso não receba esse comunicado em 24 horas entrar em contato com a Secretaria do Jardim de Infância Tia Lucy.
7. O associado poderá acompanhar o andamento de sua inscrição pelo site do Esporte Clube Pinheiros, na Central de Atendimento ou no Jardim de Infância Tia Lucy, através do número do protocolo recebido por e-mail ou do número de matrícula/informação de segurança solicitada pelo sistema.
8. Não será permitido ao associado registrar mais de 1(uma) pré-inscrição por aluno.
9. A pré-inscrição é pessoal e intransferível.
10. A pré-inscrição está sujeita a confirmação, em virtude da verificação dos dados cadastrais informados pelo associado (turma e período).
11. A confirmação mencionada no item anterior será feita em até 72 horas, pelo Jardim de Infância Tia Lucy, para o e-mail informado no ato da pré-inscrição.

#### **Da contemplação**

12. A quantidade de vagas disponíveis para cada classe será informada depois de encerradas as pré-inscrições e após a matrícula dos alunos que passarão para o próximo ano letivo.
13. Criança associada, irmã de aluno já matriculado, deverá fazer a pré-inscrição. Na ocorrência de excedente de criança associada, irmã de aluno já matriculado, ao número de vagas disponíveis, a contemplação se dará conforme a ordem crescente da data de admissão como associada do clube (a mais antiga prevalece sobre a mais nova).
- 13.1 Criança associada (aluno novo) segue o mesmo critério do item 13.

14. Após o término do período de pré-inscrição, para as classes em que houver maior número de candidatos do que de vagas, haverá sorteio para contemplação das vagas e formação da lista de espera (exceto para as prioridades 1 e 2, conforme descrito nos itens 13 e 13.1), seguindo o seguinte critério:

1. Criança sócia, irmã de aluno já matriculado
2. Criança sócia (aluno novo)
3. Criança filha de associado, irmã de aluno já inscrito
4. Criança filha de associado, aluno novo
5. Criança neta de associado, irmã de aluno já inscrito
6. Criança neta de associado, aluno novo

## **SORTEIOS E CONTEMPLAÇÕES**

15. Participarão do sorteio os alunos pré-inscritos nas classes em que o número de candidatos for maior do que o número de vagas.

16. Será emitida relação dos pré-inscritos na condição de sorteio, em ordem alfabética, sendo-lhes atribuída uma numeração sequencial. A contemplação se dará através do sorteio desta numeração. Essa lista é disponibilizada no dia do sorteio.

17. No caso de gêmeos/trigêmeos o sorteio de um dos irmãos garante a vaga do/dos outro/outros, desde que não seja a última/penúltima vaga e seguindo os critérios do item 14.

18. Os sorteios serão tanto das vagas como de posição na lista de espera.

19. Os sorteios mencionados serão realizados na Sala de Conferências, em 3/10/2018, às 10h.

20. A contemplação é pessoal, não sendo permitido transferi-la a outro associado.

21. A contemplação corresponde à classe e ao período indicados na pré-inscrição, não sendo possível a utilização da vaga para outra classe ou período.

22. O associado poderá assistir ao sorteio.

23. Fica registrado que a contemplação do pré-inscrito não está vinculada à presença do associado, ou seja, mesmo se o associado contemplado não estiver presente no ato do sorteio, lhe será garantido o direito da vaga, obedecidos os procedimentos deste termo.

24. A relação dos sorteados será disponibilizada no Jardim de Infância Tia Lucy e no site do Clube.

25. Após a realização do sorteio, as pré-inscrições contempladas deverão proceder a reserva de vaga no período de 08/10 a 26/10/2018 na Secretaria do Jardim de Infância Tia Lucy, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>, nos seguintes horários: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Nessa oportunidade será divulgado o valor proposto das mensalidades, enviado para o Conselho Deliberativo para aprovação da Previsão Orçamentária 2019, na reunião do dia 26/11/2018, podendo ter uma variação. No momento da efetivação da matrícula o valor aprovado será informado.

## **CLASSES**

26. As pré-inscrições estarão automaticamente vinculadas à idade da criança, conforme segue:

- Infantil 1 : completando 2 anos em abril, maio e junho do ano letivo
- Infantil 2 : completando 2 anos até 31 de março do ano letivo
- Infantil 3 : completando 3 anos até 31 de março do ano letivo
- Infantil 4 : completando 4 anos até 31 de março do ano letivo
- Infantil 5 : completando 5 anos até 31 de março do ano letivo
- Período Integral: para crianças de Infantil 4 e Infantil 5

#### DOS PERÍODOS

27. O Jardim de Infância funciona nos seguintes horários:

- Período da manhã: das 8h00 às 12h00
- Período da tarde: das 13h15 às 17h15
- Período Integral: das 8h00 às 17h15

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGA**

- carteira de associado (da criança ou do responsável)
- xerox da certidão de nascimento
- 6 fotos 3X4
- xerox da carteira de vacinação
- Exame de vista para alunos do Jardim 2
- audiometria e exame de vista para alunos do Jardim 3

28. As matrículas deverão ser efetivadas na secretaria do Jardim de Infância no período de 03 a 13 de dezembro de 2018, das 8h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, quando informaremos a anuidade de 2019, definida na reunião do Conselho Deliberativo do dia 26/11/2018.

29. No ato da matrícula será assinado o termo de compromisso pelo responsável e emitida guia de pagamento da taxa de matrícula para aluno não associado.

30. Aluno sócio é liberado da taxa de matrícula

Parágrafo único: Os casos omissos nestas condições serão deliberados pela Diretoria Cultural.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Jardim de Infância Tia Lucy, através do telefone 3598-9852